1ª CHAMADA: 2011-0.078.662-3 MANOEL ANTONIO DOS SANTOS 2011-0.081.482-1 JOSÉ RICARDO DA SILVA 2011-0.087.892-7 MILTON SOLDANI AFONSO 2011-0.093.329-4 PAULO CRISTINI FILHO 2011-0.093.653-6 JOSÉ CARLOS GARCIA ORTEGA 2011-0.093.796-6 RUBENS MAGALHÃES 2011-0.093.921-7 ANA MARIA BIANCHI CASELHA 2011-0.093.938-1 RODRIGO CUNHA DOS SANTOS 2011-0.093.988-8 REGIANE MARIA SISTE BORGES 2011-0.094.290-0 MARCIO MUNHOZ MAGALHÃES 2011-0.094.763-5 MARCELO PINHEIRO SAMPAIO 2011-0.095.545-0 DOMINGOS MARTIN NETO 2011-0.095.668-5 JOAOUIM EDUARDO JUNOUEIRA 2011-0.095.719-3 FRANCISCO LUIZ FARIA 2011-0.095.740-1 ADRIANO IZIDORO DA SILVA 2011-0.096.863-2 MARIA FERNANDES DA SILVA 2011-0.097.183-8 ADELIA G CHAVES DOS SANTOS

1ª CHAMADA: 2011-0.067.908-8 CENTERANEL 3 PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo dependendo de documentação.

Processo/ Interessado/ Assunto/ Contribuinte/ Despacho 2011-0.074.952-3, Josefa Maria da Silva Cruz, Certidão de Inexistência de Lancamento, Indefiro o pedido de Certidão de Inexistência de Lancamento, em face do contido no processo em referência, tendo em vista que a interessada não possui Título de Propriedade Público do imóvel.

TÍTULO) DE PARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DIPRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Programação, Controle e Avaliação DIPRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, e artigos 74, inciso III, e 75 do Decreto 44.540 de 29 de março de 2004, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo. Pelo presente edital fica o mesmo intimado a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita no Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

Auto de Infração - Incidência- - Valor do Auto - CCM -Contribuinte - Endereço - Descrição da Infração 66201667 - 01/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201675 - 02/2007- R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201683 - 03/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e

três reais e trinta e quatro centavos)

66201691 - 04/2007 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201705 - 05/2007 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201713 - 06/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201721 - 07/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66201730 - 08/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201748 - 09/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201756 - 10/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201764 - 11/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66202772 - 12/2007 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201799 - 01/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66201780 - 02/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201802 - 03/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66202809 - 04/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202817 - 05/2008 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66201829 - 06/2008 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66201837 - 07/2008 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201845 - 08/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201853 - 09/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66201861 - 10/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66201870 - 11/2008 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66201888 - 12/2008 - R\$ 143.34 (Cento e guarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202680 - 01/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202698 - 02/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66202701 - 03/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202710 - 04/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) 66202728 - 05/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66202736 - 06/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202744 - 07/2009 - R\$ 143.34 (Cento e guarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202752 - 08/2009 - R\$ 143,34 (Cento e guarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66202760 - 09/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 66202779 - 10/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos)

66202787 - 11/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)

66202795 - 12/2009 - R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três

reais e trinta e quatro centavos) 1010482-8 - AMENO SERVIÇOS OPERACIONAL DE SAÚDE

S/S LTDA AV POMPEIA, 718 POMPEIA CEP 01000-000

Deixou de apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços (DES), relativos aos meses acima relacionados.

Capitulação Legal da Infração: Art. 8, da Lei 8809/78, observados os Arts.138, do Decreto 42836/03, 19, da Lei 13701/03, e

Capitulação Legal da Penalidade: Art. 14, Inciso X, Letra "A", da Lei 13476/02, com a redação dada pelos Arts.22, da Lei 13701/03 e 13 da Lei 14125/05

Subsecretaria do Tesouro Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -

2011-0.044.704-7 - Correção Monetária - Clariant Administração de Bens Ltda - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 28/2007 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a correção monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 087.313.0075-8 NR-02 do exercício de 2010 em 17/02/2011 através do DAT nº 41.327.708

HABITAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2011-1-070 SEHAB/DEPTARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMO-**VEIS/GABINETE DO DIRETOR**

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR 2010-0.264.144-2 CONDOMINIO EDIFICIO DAKOTA CONFORME CARTA.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS COR-RIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

SQL/INCRA NOME 2011-0099460-9 0006503000715-1 016 AUTO POSTO VILA MARIA LTDA

2011-0101646-5 0006920501775-1 004 DEBIEUX EMPREENDIMENTOS LTDA DPTO. DE PARC. DO SOLO E INTERV. URBANAS - PARSOLO

2008-0188721-2 0012412400015-1 005 ISABELLA MARIA BELLO AVOLIO 2010-0280081-8 6181010382544-2 001 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO

DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES APROV

SOL/INCRA NOME **PROCESSO** 2003-1004817-2 0007422000864-1 002 ADEL AZEM FILHO 2003-1005465-2 0030905100651-1 003 ELGEX ADM DE BENS LTDA 2003-1013238-6 0030505200543-1 002 MURILO PERES FILHO 2003-1014966-1 0004520100062-1 003 LUIZ SERGIO CINTRA 2003-1016632-9 0008943600194-1 003 CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA 2003-1034738-2 0005613400075-1 001 ADIR LAHAN 2003-1035688-8 0005521000097-1 001 LAERCIO FREIRE VALENTE 2003-1038450-4 0001004801394-1 001 MORDCHA CZERKES

2003-1038719-8 0007515100311-1 003 JOAO DE MIRANDA PACHECO 2003-1050400-3 0010126100011-1 005 CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

2003-1051868-3 0008728201833-1 004 SIMAO E GARRIADES VESTIRIII ARES ITDA 2003-1056281-0 0019704900073-1 001 PIOLIN PALACE HOTEL LTDA 2003-1056625-4 0004824100305-1 003 FLORINDA NORIKO ARAKAKI

2003-1061338-4 0001401400876-1 004 CENTRO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA JUDAICA 2003-1061379-1 0001001201531-1 006 CLUBE ATLETICO SAO PAULO 2004-1003647-8 0002601300159-1 005 SIMIAO LUCAS BEZERRA

2004-1007541-4 0002507600063-1 001 MIN HO KIM 2005-0001628-0 0013111000116-1 002 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. 2005-0183095-9 0005234500063-1 010 CORTESIA AUTO POSTO DE SERVICOS LTDA.

2005-0322990-0 0002904700587-1 001 TRICURY PARTICIPACOES LTDA 2007-0258256-1 0000206605668-1 001 BCP S/A 2007-1000040-1 0003709305489-1 017 ANTONIO CARLOS VENCESLAU

2008-0333685-0 0001907200452-1 007 AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA 2008-0374938-0 0011845200046-1 001 TNL PCS S/A 2009-0119162-7 0010149900499-1 008 T4U BRASIL LTDA

2009-0157406-2 0002103401840-1 001 TNL PCS S/A 2009-0244716-1 0006702100043-1 001 CELIA MARIA SILVA BARRETO 2009-0245049-9 0008956500339-1 001 CARLOS ALBERTO PEREIRA 2009-0310491-8 0023403200017-1 001 CIFAL INDUSTRIAL & COMERCIAL LTDA - E.P.P.

2009-0360439-2 0030810101006-1 001 MARIA DA SILVA FRACISCHIN 2010-0083183-0 0005207000446-1 002 CLAUDIO AUGUSTO DA RESSURREICAO 2010-0123849-0 0006509300346-1 005 RACHEL DA COSTA DANTAS

2010-0136873-4 0008718802389-1 002 VIVO S/A 2010-0187605-5 0018111600657-1 002 SITESHARING BRASIL S/A 2010-0189228-0 0003006000781-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

2010-0195116-2 0001604603127-1 004 CLARO S/A 2010-0242570-7 0008309600836-1 001 EDITORA ABRIL S/A 2010-0252313-0 0008561400110-1 001 MAXCASA XIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA 2010-0291089-3 0019302500161-1 001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SP

2010-0303354-3 0012044301015-1 002 FDISON MANELLI TORRESILHAS 2011-0007997-8 0010212301569-1 001 ANA MARIA DOMINGUEZ BELLIZIA 2011-0020165-0 0008903800176-1 001 MARIA LUISA PAGANO TASSELLI DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS -

CONTRU

PROCESSO SOL/INCRA 2002-0266694-4 6383580101389-2 004 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

2003-0171587-0 0003407700563-1 009 AUTO POSTO LACERDA FRANCO LTDA 2006-0121502-4 0008545601492-1 008 DUTRAO AUTO POSTO LTDA. SHELL 2006-0325086-2 0000802901182-1 001 FESPERAMOR CONFECCOES LTDA EPP 2007-0150279-3 0030410000482-1 017 CINFMARK BRASIL S/A 2007-0383537-4 0004018600887-1 024 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 2008-0020518-5 0005906200266-1 018 AUTO POSTO RIO DA PRATA LTDA 2008-0273576-9 0004520200334-1 007 APLAUSO AUTO POSTO LTDA 2008-0273581-5 0004520200334-1 008 APLAUSO AUTO POSTO LTDA 2008-0364407-4 0006214600438-1 006 HORTIFRUTI CELSO GARCIA LTDA 2008-0379206-5 0006600400927-1 021 POSTO DE SERVICOS FERNAO DIAS LTDA

2009-0159343-1 0003801201724-1 349 CINEMARK BRASIL S.A

2009-0354006-8 0007325900023-1 012 DUQUE SANTANA AUTO POSTO LTDA 2009-0356824-8 0008630800941-1 007 BANCO BRADESCO S/A 2010-0031592-0 0011407503404-1 012 AUTO POSTO PESSEGAO LTDA 2010-0044785-1 0007000800062-1 012 AUTO POSTO GRUTA LTDA

2010-0048454-4 0006801200011-1 007 ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO 2010-0055842-4 0007436100017-1 009 FUKUYA KANEMOTO & CIA LTDA 2010-0117268-6 0001708300457-1 011 TR 25 ADM. E PARTICIPACAO LTDA 2010-0137919-1 0008740000389-1 014 AUTO POSTO CARLU LTDA 2010-0191791-6 0002110000368-1 010 POSTO ARAUJO LTDA

2010-0194597-9 0011002700441-1 007 AUTO POSTO ENGENHEIRO GOULART LTDA 2010-0218712-1 6383580139785-2 003 LUA NOVA IND E COMERCIO DE PROD.ALIMENTI-CIOS LTDA 2010-0302148-0 0005329900603-1 011 CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL

2010-0348962-8 0011629300887-1 136 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA ITDA 2011-0066977-5 0002006300245-1 006 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A 2011-0074548-0 0003602300323-1 006 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

2011-0075636-8 0000702700134-1 008 LILIAN GONCALVES LIMA 2011-0084417-8 0000704100746-1 005 MILL ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES

2011-0086910-3 0004111000525-1 006 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

DIVISÃO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS -CONTRU-1

DETERMINAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO -

2006-0.082.076-5 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO BRANCO, Rua Barão de Itapetininga, 140.

2007-0.297.115-0 RUBERAUTO INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS

LTDA, Rua Giestas, 291. 2008-0.309.645-0 IRMÃS DE JESUS BOM PASTOR - PASTORI-NHAS, Rua dos Jatobás, 70.

Prazo complementar de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta, para atendimento da I.E.O.S. . 2010-0.035.677-5 EDIFÍCIO MADISON FLEX OFFICES, Rua

O Auto de Conclusão nº 0502002964-01 equivale ao AVS. Caso o requerente opte pelo Certificado de Manutenção, deverá ser autuado novo processo, com o pagamento dos emolumentos devidos. Nessa hipótese, este processo será arquivado. Até decisão do interessado, o presente prosseguirá de acordo com

DIVISÃO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS -

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO - CONTRU-1

2000-0.014.352-5 LUIZ RODRIGUES BARBOSA, Av. do Cursino 2543.

Cancele-se a Notificação nº 676/C, emitida em 27/04/2000, tendo em vista o constatado na vistoria de 22/02/2011, conforme Auto de Inspeção nº 5623 às fls. 27 do presente.

CONTRU-4

Intimação para Execução de Obras ou Serviços- IEOS Manutenção

Pela presente, fica V.Sa, intimado a executar as obras e servicos relacionados, nos prazos fixados por CONTRU-MANUTENÇÃO, conforme o Artigo 11 do Decreto 32,963, de 15 de janeiro de 1993, os quais serão contados a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município. O não cumprimento desta intimação pela inexecução de obra e/ou servico no término do prazo fixado acarretará na cessação da validade do documento municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança de uso, conforme artigo 5 do Decreto 17.216, de 9 de março de 1981.

2011-0.035.986-5- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NACÕES UNIDAS, Av. das Nações Unidas, 11857.

2010-0.348.700-5- BANCO BRADESCO S/A, R. Do Lucas, 111.

2010-0.345.740-8- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATRIUM III, R.

2011-0.355.537-1- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EVA RACHID, R.

CONTRU-4

Intimação para Execução de Obras ou Serviços- Lei 11.345/93. Pela presente, fica V.Sa. intimado a executar as obras e serviços relacionados, conforme Lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993. O não cumprimento desta intimação para obras e/ ou serviços no término do prazo fixado acarretará em multa mensal, até a comprovação de adequação, conforme Artigo 6 da Lei 11.345/93.

2005-0.140.699-5- CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, R. da Consolação, 2333.

2009-0.118.185-0- CONDOMÍNIO EDIFÍCIO E GALERIA CALIFORNIA, r. Br de Itapetininga, 255.

Depto. de Parcel. Do Solo e Intervenções Urbanas

2003-0.288.421-8 - JOSÉ CARLOS DA SILVA

COMUNIQUE-SE: INFORMAMOS QUE FOI INDEFERIDO O PE-DIDO DE CERTIDÃO PARA CONSTAR LARGURA DA RUA BARRA DO BATATAL, TENDO EM VISTA QUE FOI ATENDIDA A FINA-LIDADE DA CERTIDÃO, OU SEJA, APROVAÇÃO PELA CETESB, CONFORME FLS. 07 A 11 DO PROCESSO 2006-0.062.013-8.

OBS: CARTA COM DESPACHO, ENVIADA AO SR. RAFAEL COR-REIA DA SILVA, RETORNOU PELO MOTIVO DE MUDANÇA DE

NEGÓCIOS JURÍDICOS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - COMAP

Às 16:00 horas do dia 14 de abril de 2011, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP, instituído pelo Dec. 50.514/2009, com as alterações introduzidas pelo Dec. 50.675/2009, dei início à reunião do referido Conselho, mediante a presença de integrantes indicados por meio da Portaria 712/PREF, de 26 de maio de 2009 abaixo subscritos. Foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as propostas de nomeações/ designações constantes da relação anexa. Foram também examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Dec. 50.898/2008, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto na Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, as quais foram consideradas regulares.

Foram ainda submetidas ao Conselho e aprovadas as seguintes nomeações/contratatações no âmbito da administração indireta: Sra. Valéria de Souza Ferraz, para o cargo de Assessor Pleno I. e Sr. José Manuel Jorge, para o cargo de Assessor Sênior II, ambos para São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COMAP declarou encerrada a reunião e eu, Sonia Maria Alves de Souza, Chefe de Gabinete de SNJ, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do COMAP presentes à reunião. Conselheiros presentes:

CLÁUDIO LEMBO - Secretário dos Negócios Jurídicos - Pre-

FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA - Procurador DACIO BARBOSA LIMA PARADA – Secretário Executivo JOÃO FRANCISCO APRÁ – Chefe do Gabinete do Prefeito ANGÉLICA TRAVOLO POPOUTCHI – Assessora Especial da Secretaria de Governo

SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2 RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de

03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 9° andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

ı	a retirada das mesmasi		
l	Proc.	N.E.	Firma
l	2011-0.094.191-2	32.853	Interlab Farmaceutica Ltda
l	2011-0.082.492-4	31.894	M B Dos Santos - Fotolito - Me
l	2010-0.329.830-0	32.382	Suzupaper Comércio De Papelaria Ltda - Epp
ı			

ACÃO JUDICIAL EMPENHO - SMS-2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as firmas abaixo relacionadas, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da publicação, à R. Gal. Jardim, 36 - 9° andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imphiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma. CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a reti-

rada da mesma.			
Proc.	N.E.	Firma	
2011-0.050.046-0	32.411	Cei Com Exp E Imp De Materia	
2011-0.050.046-0	32.450	Cirúrgica Fernandes- Com De Mat.Cir	
2011-0.059.927-0	32.379	Dakfilm Comercial Ltda	
2011-0.050.046-0	32.416	Dz7 - Com De Prods Medicos E Hosp	
2011-0.050.046-0	32.439	Embramed Ind E Com De Prod Hosp	
2011-0.050.046-0	32.519	Hmed Dist De Prods Hosps Ltd	
2011-0.059.927-0	32.387	Hospfar Ind E Com De Prod Hosp	

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS - AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 059/2011 - Publicação - Grupo Técnico de Compras Ação Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial. Para tanto, informa que eventuais proponentes interes-

sados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail lucimeireandrade@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras - Ação Judicial -Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto 2. Quantidade 3. Preços unitários e globais

4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/ garantia mínima de 12 meses na data da entrega)

5. Indicar marca e fabricante 6. Informar valor mínimo de faturamento 7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias 8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplemento

do objeto 9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.

10. Número de CNPJ e do CCM

11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco BRADESCO, conforme Decreto Municipal nº 46.528 de 20/10/06

12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos

atualizados:

13.1. CND-INSS 13.2. CRS-FGTS

13.3. Certidões de Tributos Mobiliários

Processo nº 2011-0 069 030-8

13.4. Cartão do CNPJ 13.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tri-

butos Federais e a Divida da União. Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado

n° 15 de 28/12/07 e o Comunicado nº 12 de 20/10/2008. Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de Objeto:

ITEM LINICO – FRALDA DESC. INFANTIL – LOONEYTUNES

APRESENTAÇÃO: TAM.: SUPER EXTRA GRANDE **QUANTIDADE: 2.400 UNIDADES** CRITERIO DE JULGAMENTO: 1º MENOR PREÇO.

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO FicamCONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar

documento comprobatório da representação legal. **Empresa** 2011 - 0.025.673-0 REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA 32448

SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Subgerência de Serviços de Saúde, da Gerência de Vigilância de Produtos e Servicos de Interesse à Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1°, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os sequintes despachos e procedimentos administrativos de infração

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data 2004-0.160.722-0 / Derma Line S/C Ltda / Rua Conde de Itu, 550 / A-1685 / 24-06-2004;

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

2011-0.037.152-0 / ABRASA - Agencia Brasileira de Serviços e Saúde / Rua Gonçalo Pinto, 01 / F-06502 / INDEFIRO a defesa apresentada pela empresa acima discriminada, contra o Auto de Infração série F/nº 06502, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem negar as condições de risco à saúde constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica man-